



DECRETO Nº 3390/2025, de 8 de Abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO VERDE DE MATO GROSSO e autorização contida na Lei Municipal nº 1433/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 323.600,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.19.2059-3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$10.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
20.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
20.001.4.123.16.2088-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$1.300,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.300,00
24.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
24.001.15.452.8.2315-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$212.300,00
1.720.0000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	212.300,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
17.001.18.541.7.2008-4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$100.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.19.2061-3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$10.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
20.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
20.001.4.123.16.2088-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$1.300,00
1.501.0000	Outros Recursos não Vinculados	1.300,00
24.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
24.001.15.452.8.2315-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$212.300,00
1.708.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	212.300,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
17.001.18.541.7.2008-4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$100.000,00
1.753.0000	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	100.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
C.N.P.J.: 03.354.560/0001-32
Município: RIO VERDE DE MATO GROSSO

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Abril de 2025.

RÉUS ANTONIO SABEDOTTI FORNARI

*** **990-**

PREFEITO MUNICIPAL